

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00269 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|
| 2210 | 21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 140.000.000,00 |
| TOTAL | | 140.000.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado de Mato Grosso - Em exercício

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda - Em substituição
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|---|---|--------|---------------|----------|------------|-----------------------|
| PROCESSO : 2210 | | | | ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 10 | 302 | 526 | 2728 | Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar | 9900 | S | Suplementação | 4450 | 1.501.0100 | 90.000.000,00 |
| 10 | 302 | 526 | 2728 | Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar | 9900 | S | Suplementação | 3341 | 1.501.0100 | 50.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Serviço sob gestão estadual monitorado e avaliado (Unidade) | | | | | 4,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | 140.000.000,00 |